



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º 517/2020, de 01 de Junho do ano de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SEGUNDA RUA SENTIDO NORTE AO LADO OESTE DA CAPELA SÃO JOSÉ, NO BAIRRO SÃO JOSÉ NESTE MUNICÍPIO, DE "PEDRO GONÇALVES DA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PEDRO GONÇALVES DA SILVA" a segunda rua que fica localizada por ao lado da Capela São José, no Bairro São José.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta presente proposição legal correrão por conta das dotações específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 01 de Junho do ano de 2020.


Geovane Martins
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º. 517/2020, DE 01 DE JUNHO DO ANO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SEGUNDA RUA SENTIDO NORTE AO LADO OESTE DA CAPELA SÃO JOSÉ, NO BAIRRO SÃO JOSÉ NESTE MUNICÍPIO, DE "PEDRO GONÇALVES DA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PEDRO GONÇALVES DA SILVA" a segunda rua que fica localizada por ao lado da Capela São José, no Bairro São José.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta presente proposição legal correrão por conta das dotações específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 01 de Junho do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:6B8FD15A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/10/2020. Edição 2692
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>